

# CONSULTA EMPRESARIAL

INDICADORES ECONÔMICOS CNI

**CNI** Confederação Nacional da Indústria

## Percepção da Indústria sobre o impacto de práticas ilegais e ilícitas

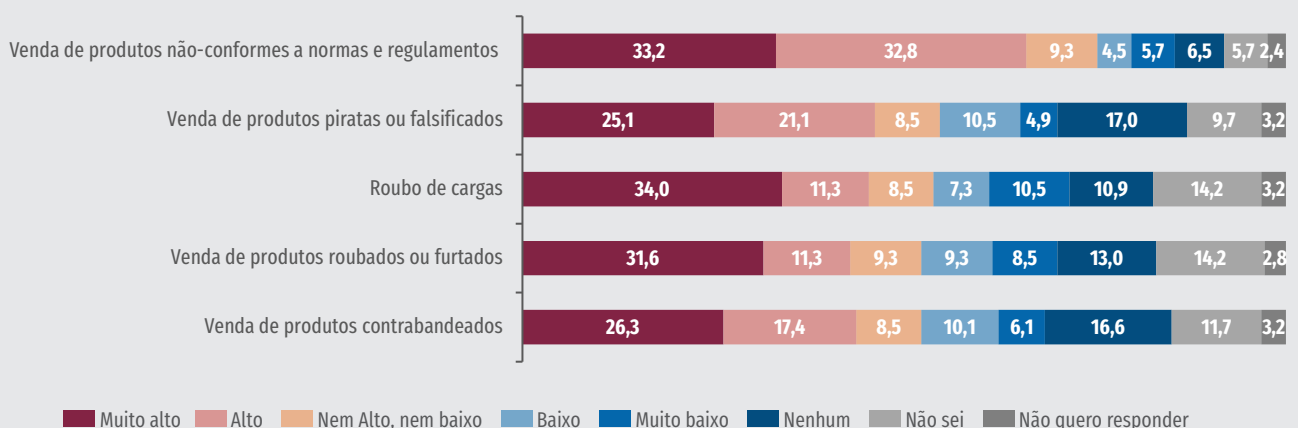
O documento avalia os resultados de uma pesquisa de percepção do impacto econômico decorrente de práticas ilícitas e ilegais na indústria brasileira. A pesquisa da Confederação Nacional da Indústria, feita com 247 empresas de mais de 23 setores durante o período de 11/11/2024 a 25/11/2024, identificou a venda de produtos não-conformes a regulamentos como o ilícito de maior impacto, afetando significativamente 66% dos entrevistados. Crimes associados, como o contrabando, o descaminho, a sonegação fiscal, crimes patrimoniais como roubo e furto de carga, além de fraudes em serviços como energia elétrica e água, também foram expressivos.

A evolução dessas ilegalidades nos últimos três anos mostra um crescimento particular nos produtos não-conformes, o que indica um problema comum ou de fácil percepção pelos empresários. O surgimento do comércio digital ampliou a distribuição de produtos ilegais, com 50% dos entrevistados concordando que ele facilita a venda de itens não-conformes, piratas ou falsificados, contrabandeados e roubados ou furtados.

Os custos associados com segurança privada e seguros para a proteção contra esses crimes são consideráveis, impactando significativamente 63% dos empresários, enquanto somente 4% reportaram uma redução desses custos.

Este cenário aponta para a necessidade urgente de implementação de estratégias mais eficazes de fiscalização e controle às práticas ilegais que prejudicam a indústria, medidas vistas como prioritárias por 76% dos respondentes. Ações de inteligência e repressão também foram ressaltadas por 62% dos respondentes.

Gráfico 1 – Avaliação do prejuízo econômico causado no setor



## Efeitos da ilegalidade sobre a indústria

Para promover a competitividade da indústria é necessário combater os atos ilícitos ou ilegais que geram prejuízos econômicos e a concorrência desleal. Esse prejuízo pode ser direto, como o roubo e furto do patrimônio da empresa, ou indireto, como aquele

causado pela entrada de produtos contrabandeados, falsificados, não-conformes e que não seguem os procedimentos fiscais e burocráticos exigidos.

A tabela a seguir sumariza alguns dos principais ilícitos e ilegalidades que afetam a indústria, incluindo crimes tributários e fiscais, o comércio de produtos irregulares e os crimes patrimoniais.

**Tabela 1 - Principais ilícitos e ilegalidades que afetam a indústria brasileira**

CRIMES TRIBUTÁRIOS E FISCAIS	
<b>Descaminho</b>	Entrada ou saída de produtos permitidos por Lei, mas sem passar pelos trâmites burocráticos e recolhimento dos tributos devidos (art. 318 e 334, Código Penal).
<b>Contrabando</b>	Ato de importar ou exportar ilegalmente mercadoria que dependa de registro, análise ou autorização de órgão público competente ou, ainda, produtos proibidos por lei no país (art. 318 e 334-A do Código Penal).
<b>Sonegação Fiscal</b>	Crimes definidos na Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965. O crime de sonegação consiste no ato de deixar de declarar ou mentir para as autoridades fiscais, no intuito de não pagar ou pagar menos impostos.
PRODUTOS IRREGULARES	
<b>Contrafação</b>	Reprodução não autorizada de produto protegido por direitos de propriedade industrial.
<b>Pirataria</b>	Reprodução não autorizada de produto protegido por direitos autorais.
<b>Falsificação</b>	Crime previsto nos art. 272 e 273 do Código Penal: Consiste na modificação ou adulteração do produto.
<b>Não-conformidade de produtos</b>	Produtos e serviços que não preenchem os requisitos de normas, regulamentos e outras especificações.
CRIMES PATRIMONIAIS	
<b>Roubo e Furto de Carga</b>	O crime de furto é a subtração, ou seja, diminuição do patrimônio de outra pessoa, sem que haja violência. O roubo é crime mais grave, descrito na lei como subtração mediante grave ameaça ou violência. Subtração de mercadorias transportadas por caminhões ou outros veículos de carga.
<b>Fraude ou Furto de Energia Elétrica</b>	Furtos: ligação clandestina, desvio direto da rede Fraudes: adulterações no medidor ou desvios <sup>1</sup> .
<b>Fraude e Furto de Água</b>	Furtos: ligação clandestina, desvio direto da rede. Fraudes: adulterações no medidor ou desvios, uso não autorizado <sup>2</sup> .

Considerando a relevância do tema, a Confederação Nacional da Indústria realizou uma consulta empresarial para avaliar a percepção dos impactos causados

pelos atos ilícitos e ilegalidades sobre a indústria. A pesquisa ocorreu de 11/11/2024 até 25/11/2024 e alcançou 247 empresas, entre pequenas, médias e grandes.

<sup>1</sup> [https://gjit.aneel.gov.br/publico/centralconteudo/-/raw/main/relatorioindicadores/tarifaeconomico/Relatorio\\_Perdas\\_Energia.pdf](https://gjit.aneel.gov.br/publico/centralconteudo/-/raw/main/relatorioindicadores/tarifaeconomico/Relatorio_Perdas_Energia.pdf)

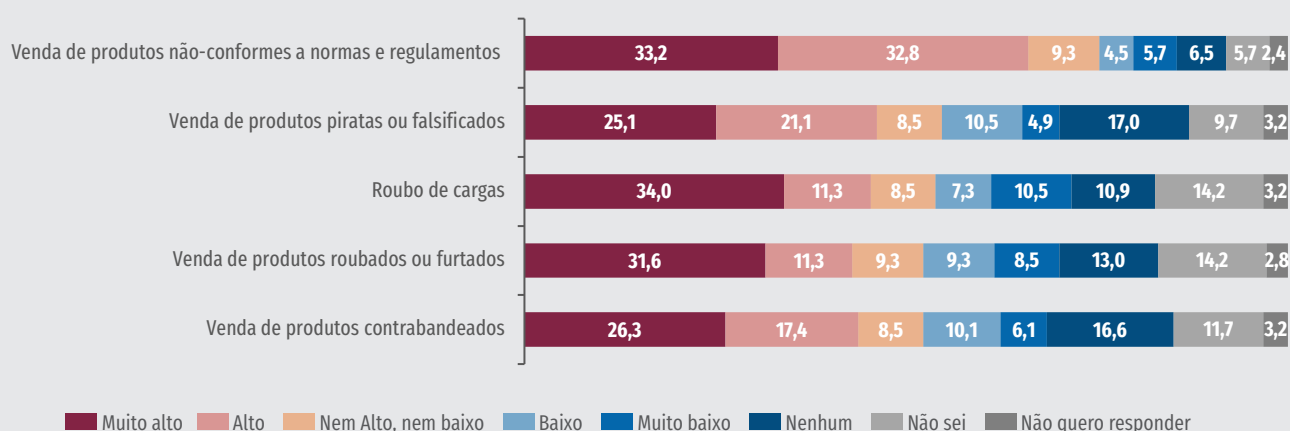
<sup>2</sup> <https://tratabrasil.org.br/wp-content/uploads/2024/06/Estudo-da-GO-Associados-Perdas-de-Agua-de-2024-V2.pdf>

## Prejuízos econômicos da ilegalidade

Dentre os temas levantados na consulta, a “venda de produtos não-conformes a normas e regulamentos” são aqueles que trazem maiores prejuízos. Por volta de 66% das respostas da base entrevistada apontou que esse tipo de ilícito tem impacto alto ou muito alto em seu próprio setor.

Os resultados sobre o “Roubo de carga” também se mostram interessantes à medida que demonstram que em torno de 14% dos respondentes totais não sabiam avaliar o impacto desta ilegalidade em seu setor. Entretanto, daqueles que sabem, nota-se que foi a categoria com maior proporção de avaliações de impacto muito alto, chegando a 34% do total dos respondentes. Em todos, cerca de 45% dos respondentes apontaram sofrer alto ou muito alto impacto com relação aos prejuízos econômicos sentidos no setor.

Gráfico 2 – Avaliação do prejuízo econômico causado no setor

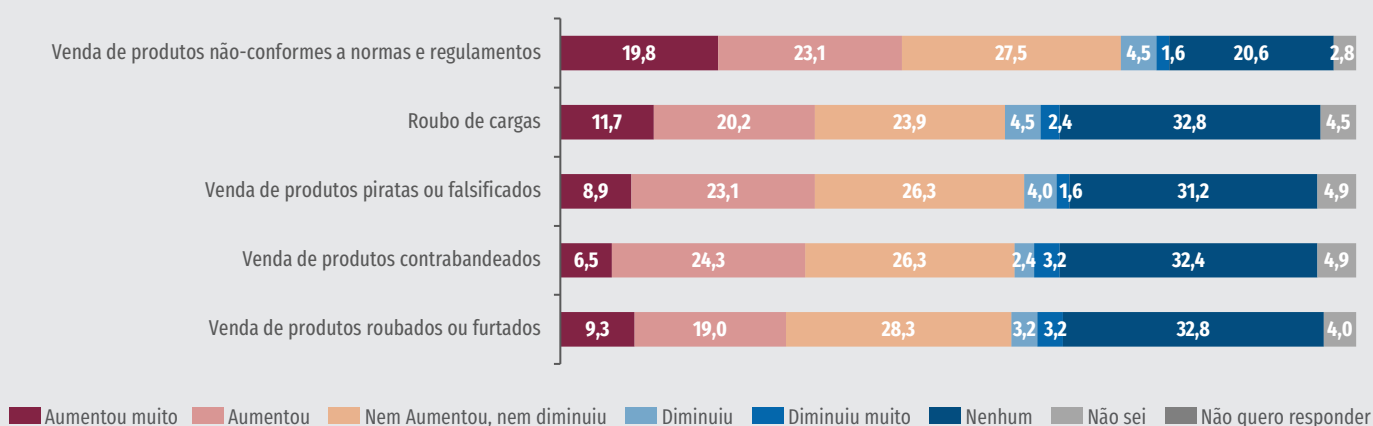


## Evolução dos ilícitos e ilegalidades

Com relação à evolução dos ilícitos e ilegalidades nos últimos três anos, observa-se que a venda de produtos não-conformes tem evoluído mais do que o restante das categorias levantadas.

Os resultados podem refletir o fato de que este ilícito representa uma dor comum a mais setores ou de maior facilidade de percepção por parte do empresário. Isso é corroborado pelo fato das vendas de produtos não-conformes ter sido a ilegalidade com menor número de não respostas.

Gráfico 3 – Evolução de ilícito ou ilegalidade no seu setor nos últimos três anos

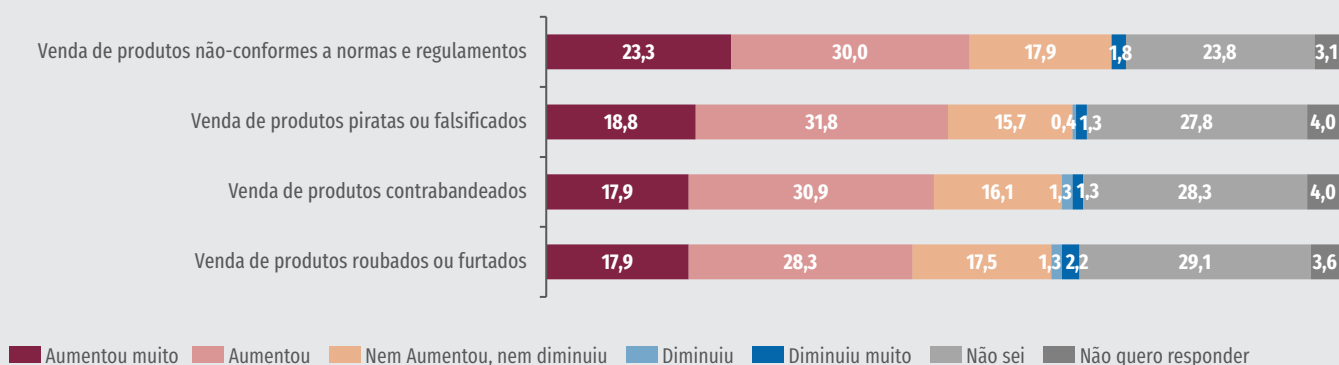


## Comércio Digital

De acordo com os resultados apurados, para cerca de 50% do empresariado o Comércio Digital aumenta em algum nível a venda de produtos não-conformes, piratas ou falsificados, contrabandeados e roubados ou furtados.

Por mais que as vendas de produtos não-conformes a normas e regulamentos siga sendo a categoria com maior quantidade de avaliações negativas, as demais ilegalidades tiveram avaliação muito semelhante. Nesse sentido é importante destacar que a venda de produtos piratas ou falsificados foi a única outra categoria em que mais de 50% dos respondentes afirmaram que o Comércio Digital contribuiu para o aumento.

Gráfico 4 – Impacto do comércio digital na ilegalidade



## Custos com segurança privada

Mais de metade da base entrevistada afirmou ter sido alvo de algum tipo de crime nos últimos 12 meses. A maior parte dos crimes sofridos se relaciona com algum tipo de subtração direta de bens, seja dentro da empresa ou durante o transporte. Os golpes cibernéticos foram o terceiro crime com maior incidência.

A ocorrência de crimes faz com que as empresas tenham gastos com segurança privada e seguros para se protegerem desses ilícitos. Para 63% dos empresários entrevistados, esses custos são significativos para o seu setor. Apenas 4% sinalizaram que esses custos estão se reduzindo nos últimos anos.

Gráfico 5 – Ações e custos com segurança são significativos para o seu setor?

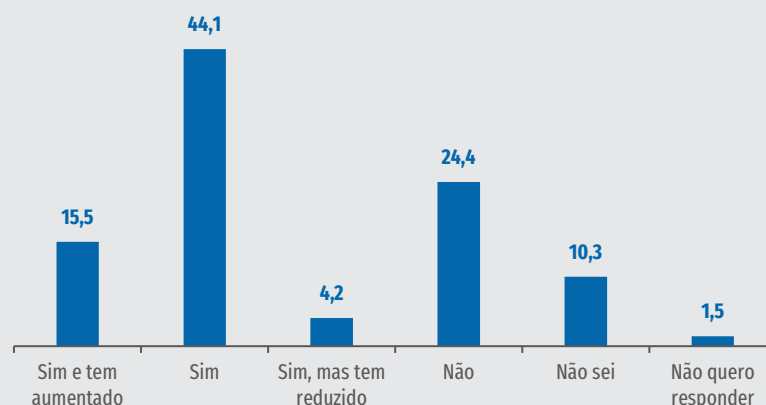


Gráfico 6 – Nos últimos 12 meses houve ocorrência dos crimes listados abaixo contra sua empresa?



## Ações prioritárias para combater a ilegalidade

Para 76% dos respondentes, o combate à ilegalidade exige maior fiscalização e controle. Outro destaque, ações de inteligência foram apontadas como prioridade para combate ao Brasil ilegal por 62%.

Em terceiro lugar, a indústria trouxe o aumento da repressão como forma de combater a ilegalidade do setor, com ações educacionais percebidas como prioritárias apenas por uma minoria dos respondentes.

Gráfico 7 – Prioridades para o combate ao efeito de ilegalidades no setor



## Apêndice Metodológico

### Número de empresas, por porte

PORTE	NÚMERO DE EMPRESAS
Pequeno	49
Médio	72
Grande	69

### Número de empresas, por região

REGIÃO	NÚMERO DE EMPRESAS
Norte	9
Nordeste	25
Centro Oeste	19
Sudeste	87
Sul	50

### Número de empresas, por setor

SETOR	NÚMERO DE EMPRESAS
Fabricação de produtos alimentícios	29
Fabricação de bebidas	2
Fabricação de produtos do fumo	1
Fabricação de produtos têxteis	13
Confecção de artigos do vestuário e acessórios	7
Preparação de couros a fabricação de artefatos de couro, artigos para viagem e calçados	3
Fabricação de produtos de madeira	4
Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	7
Impressão e reprodução de gravações	3
Fabricação de produtos químicos	10
Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1
Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	14
Fabricação de produtos de minerais não metálicos	14
Metalurgia	7
Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	14
Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	7
Fabricação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos	5
Fabricação de máquinas e equipamentos	8
Fabricação de veículos automotores, reboques e carrocerias	1
Fabricação de móveis	4
Fabricação de produtos diversos	2
Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	2
Outros	32

Nota: 57 empresas entrevistadas optaram por não informar seu porte, região e setor.



### Especificações técnicas

#### Consulta empresarial

Consulta empresarial Participaram da Consulta Empresarial 247 empresas de mais de 23 setores da indústria da transformação distribuídas por todas as macrorregiões do país.

#### Período de coleta

De 11 a 25 de novembro de 2024.



### Veja mais

Mais informações sobre esta pesquisa em:  
[www.cni.com.br/consultaempresarial](http://www.cni.com.br/consultaempresarial)

Documento concluído em 11 de dezembro de 2024.

**CONSULTA EMPRESARIAL** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Diretoria de Desenvolvimento Industrial - DDI | Diretor: Rafael Lucchesi | Superintendência de Política Industrial - SPI | Superintendente: Fabrício Silveira | Gerência de Estratégia e Competitividade | Gerente: Maria Carolina Marques | Análise: Amílcar Lopes do Prado Ganzelevitch Gramacho | Superintendência de Economia - ECON | Superintendente: Mário Sérgio Carraro Telles | Gerência de Estatística | Gerente: Edson Velloso | Equipe: Brenda Ribeiro | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Amanda Priscilla Moreira

Serviço de Atendimento ao Cliente | Fone: (61) 3317-9992: [sac@cni.com.br](mailto:sac@cni.com.br)

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

